



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/09/2014 ATÉ 18/09/2014



INDÍCE

1	BLOG DO NETO FERREIRA	
	1.1 DESEMBARGADOR.....	1
	1.2 POSSE.....	2
2	IMIRANTE.COM	
	2.1 COMARCAS.....	3
	2.2 DECISÕES.....	4 5 6 7
	2.3 EXECUÇÕES PENAIAS.....	8
3	O IMPARCIAL ONLINE	
	3.1 DECISÕES.....	9
	3.2 SINDJUS.....	10
4	SINDJUS	
	4.1 SINDJUS.....	11 12
5	SITE 180 GRAUS	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	13
	5.2 DECISÕES.....	14
	5.3 DESEMBARGADOR.....	15
	5.4 SERVIDOR PÚBLICO.....	16
6	SITE ADVOGADO NEWS	
	6.1 COMARCAS.....	17
	6.2 SEM ASSUNTO.....	18
	6.3 SINDJUS.....	19
	6.4 VARA CRIMINAL.....	20
7	SITE IDIFUSORA	
	7.1 COMARCAS.....	21
	7.2 DECISÕES.....	22 23
	7.3 SINDJUS.....	24
8	SITE JORNAL PEQUENO	
	8.1 DECISÕES.....	25
9	SITE JUSBRASIL	
	9.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	26
	9.2 COMARCAS.....	27
	9.3 CURSOS.....	28
	9.4 DECISÕES.....	29
	9.5 SEM ASSUNTO.....	30
	9.6 SINDJUS.....	31
	9.7 VARA CRIMINAL.....	32
10	SITE O QUARTO PODER	
	10.1 DECISÕES.....	33

Desembargadora Buna se aposenta

A desembargadora Maria dos Remédios Buna Magalhães despediu-se da magistratura, em decorrência de aposentadoria compulsória, nesta quarta-feira (17), durante sessão administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A magistrada atingiu a marca de 6.720 votos proferidos - o equivalente a 98% de todos os processos em que atuou como relatora.

A desembargadora disse que quando vice-presidente do Tribunal, no biênio de 2011 a 2012, recebeu 551 processos judiciais e 812 processos administrativos de licenças, tendo concluídos todos rigorosamente dentro do prazo.

João Santana deve assumir vaga de desembargador no Tribunal

João Santana deve ser desembargador pela antiguidade.]

O governador do Estado, Roseana Sarney deve nomear o juiz João Santana Sousa, da 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, para vaga de desembargador no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Ele deve ser escolhido por unanimidade, provavelmente, pela questão de antiguidade, em votação pelos desembargadores do TJMA.

Após perder a vaga de desembargador na última eleição, João Santana conseguiu em liminar impetrada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a anulação do ato que culminou com a promoção da juíza Ângela Salazar, hoje substituta do desembargador Raimundo Nonato de Souza.

Além disso, a conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, do CNJ, também adiou o processo de escolha do novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em nota encaminhada ao Blog do Neto Ferreira, Salazar chamou o magistrado de inconformador pela motivação de representá-la no Conselho Nacional de Justiça.

Delegacia de Olinda Nova está proibida de receber presos de outras comarcas - Imirante.com

OLINDA NOVA - A Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova está proibida de receber novos presos, advindos de outras comarcas. A portaria que determina a proibição foi assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, titular da unidade judicial. De acordo com a magistrada, um dos motivos para essa determinação é a superlotação da Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova, aliada à inexistência de vigilância armada na referida unidade. A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária já foi oficiada.

Anelise Reginato ressalta que a capacidade é para 3 presos, mas a unidade prisional hoje abriga 12 detentos, e ainda tem o grave problema da insalubridade. "De acordo com a Lei de Execução Penal, o condenado deve ser alojado em cela individual que deverá conter dormitório, aparelho sanitário e lavatório, que são requisitos básicos da unidade celular a salubridade ambiente e possuir área mínima de seis metros quadrados", explica.

O relatório de inspeção elaborado pela juíza mostra que a delegacia funciona em prédio próprio, com os seguintes compartimentos: recepção, permanência, gabinete do delegado conjugado com a sala dos investigadores, depósito de bens apreendidos, cozinha, alojamento de policiais, um banheiro para uso dos funcionários e do público em geral, três celas, área para banho de sol e área descoberta nos fundos. "O prédio encontra-se em péssimas condições, com forro solto no gabinete, um único banheiro em péssimo estado de conservação, paredes com reboco descascado, abastecimento de água insuficiente, sendo necessário o fornecimento em carro pipa cedido pelo município", versa o documento.

E continua: "Existe uma ruela ao lado da carceragem com janelas para acesso às celas, que segundo o Delegado de Polícia, serve como ponto de entrada de drogas e armas para os presos custodiados na delegacia. O prédio não dispõe de grades nas portas e janelas, existindo, inclusive, nos fundos da Delegacia, muro baixo que permite a entrada de qualquer pessoa; as portas e janelas são de madeira extremamente frágil, com trancas (janelas) e fechaduras (portas) comuns".

Consta ainda no relatório que, aos finais de semana e no período noturno, os presos ficam apenas aos cuidados do carcereiro cedido pelo Município, sem a presença de nenhum policial ou qualquer vigilante armado. "Há acesso à internet, mantido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, bem como linha telefônica fixa. Não existe policial de plantão aos finais de semana, durante o período noturno, na segunda-feira até às 14:00, nem na sexta-feira a partir das 12:00", coloca.

Diante de tudo o que foi observado, a juíza determinou a proibição do recebimento de presos, provisórios ou definitivos, bem como os inadimplentes de pensão alimentícia, na Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova do Maranhão, quando a competência de julgamento do processo não for deste juízo, ou seja, advindos de outras Comarcas. Anelise determinou, ainda, a remoção no prazo de cinco dias, para as respectivas comarcas, de presos que tiverem processos cuja competência para julgamento for de outra comarca, sob pena de responsabilidade da autoridade policial.

Google é condenada a retirar da Internet imagens de morador de São Luís - Imirante.com

SÃO LUÍS - A empresa Google Brasil Internet deverá retirar um vídeo considerado ofensivo a uma morador de São Luís, que teve sua imagem divulgada no site de compartilhamento YouTube, integrante do grupo empresarial. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância, que fixou multa diária de R\$ 500, limitada a 20 dias, em caso da não retirada do vídeo.

A decisão foi dada em antecipação de tutela, que permite ao julgador antecipar, em parte ou totalmente, os efeitos da sentença condenatória. O Google relatou que é tecnicamente impossível cumprir a ordem, diante da ausência de indicação da URL (endereço eletrônico) específica do vídeo considerado ofensivo.

A empresa afirmou ainda, não possuir ferramentas para proceder ao controle prévio das imagens postadas na rede ou fazer buscas apenas com o nome do vídeo, razão pela qual considera que a imposição de multa diária gera dano de difícil reparação. O recurso do Google requereu condicionar o cumprimento da obrigação de remover o vídeo ao fornecimento da URL específica ou que fosse reduzido o valor da multa.

Já o autor da ação alegou que a simples busca pelo vídeo através do título já é suficiente para sua correta identificação e retirada da rede, sendo desnecessária a indicação de URL.

Mantida desapropriação em favor da comunidade do Baixo Pequiá - Imirante.com/Imperatriz

AÇAILÂNDIA - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a desapropriação do imóvel denominado Sítio São João, de 38.441 hectares, localizado na altura do Km 8 da BR 222, no município de Açailândia, para fins de construção de casas populares para reassentamento das famílias da comunidade de Baixo Pequiá.

O colegiado determinou também o pagamento de indenização por parte do município ao proprietário no valor de R\$ 1.030.581,73.

O Município expediu Decreto de desapropriação, considerando o imóvel como de interesse social para implantação do empreendimento residencial, atribuindo para fins de indenização o valor de R\$ 407.464,70, montante contestado pelo proprietário. Após a sentença, o município recorreu contra o valor indenizatório fixado, alegando que o juiz prejudicou a produção de provas.

O desembargador Jorge Rachid, relator, analisou o recurso em forma de reexame necessário, rejeitando as alegações do município em relação ao cerceamento de defesa, afirmando que compete ao magistrado indeferir a produção de provas quando julgar desnecessárias, e no caso já havia nos autos vários laudos e documentos acerca do imóvel.

Jorge Rachid ratificou a classificação da área como imóvel rural, ao contrário dos argumentos do antigo proprietário de que seria uma área urbanizável.

"A terra não possui calçamento, águas pluviais e rede de esgoto, é desprovido de iluminação pública, sendo que partes desses servem apenas à sede da fazenda, que também é descrita como imóvel rural", justificou o relator para manter o valor de indenização fixado pelo juiz, com base em métodos comparativos de dados de mercado recomendado pela ABNT. (Processo: 219162014)

Justiça interdita Delegacia de Polícia em São Bernardo - Imirante.com

SÃO LUÍS - Uma liminar, expedida pelo juiz André Bezerra Martins, titular de São Bernardo, e interditou a Delegacia de Polícia da Comarca, bem como condenou o Estado do Maranhão à construção de uma cadeia pública na cidade. De acordo com o pedido do Ministério Público, apesar de vedado pela legislação nacional, a Delegacia de Polícia estava recebendo e mantendo presos provisórios e condenados em sua carceragem, somando-se à precariedade da estrutura do prédio e de pessoal da delegacia.

Segundo o pedido, essa situação recorrente na delegacia estava resultando em constantes fugas, além de impossibilitar aos presos que ali se encontravam o pleno exercício dos direitos legais e constitucionalmente assegurados aos apenados e presos provisórios. Na decisão, o juiz destaca que a Delegacia de Polícia em hipótese alguma pode se confundir com cadeia pública. O réu foi citado e apresentou contestação alegando ausência de inércia da administração, e citou a separação de poderes.

Para o magistrado, a permanência de presos na Delegacia de Polícia de São Bernardo, por si só, é absolutamente ilegal, por afrontar o disposto nos arts. 102 e 103 da Lei de Execuções Penais, que versam que "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios" e que "cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar".

Na sentença, o juiz confirma integralmente a decisão antecipatória de tutela e condena o Estado do Maranhão ao cumprimento dos seguintes preceitos: A Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) deverá promover a imediata remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos da Delegacia de São Bernardo, encaminhando-os para os estabelecimentos penais adequados, de acordo com a condição da prisão (provisória ou definitiva). O juiz determina que a Sejap promova a esta Comarca pelo menos uma cadeia pública, devendo começar as obras necessárias para a entrega do estabelecimento prisional do Município de São Bernardo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), e terminá-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação desta decisão.

A sentença proíbe ainda o delegado de polícia local manter na carceragem, por tempo superior ao estritamente necessário para a lavratura dos flagrantes realizados, qualquer preso, devendo encaminhá-los, tão logo finalizados os procedimentos, à cadeia pública adequada. Sobre o não cumprimento, os itens "a" e "b" se referem à típica obrigação de fazer, portanto, será imposto ao secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, em caso de descumprimento dos preceitos, multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pessoalmente pelo titular da pasta e contada a partir do fim do prazo estabelecido para cada um deles. No que se refere ao item "c", a obrigação é de não fazer, e, em caso de descumprimento, apurando-se a manutenção de qualquer preso na carceragem da Delegacia de Polícia local em desacordo com o preceituado nesta decisão, fixo multa simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por preso custodiado em afronta a esta decisão; a multa será suportada pessoalmente pelo Delegado de Polícia de São Bernardo.

Justiça interdita Delegacia de Polícia em São Bernardo - Imirante.com

SÃO BERNARDO - Uma liminar, expedida pelo juiz André Bezerra Martins, titular de São Bernardo, e interditou a Delegacia de Polícia da Comarca, bem como condenou o Estado do Maranhão à construção de uma cadeia pública na cidade. De acordo com o pedido do Ministério Público, apesar de vedado pela legislação nacional, a Delegacia de Polícia estava recebendo e mantendo presos provisórios e condenados em sua carceragem, somando-se à precariedade da estrutura do prédio e de pessoal da delegacia.

Segundo o pedido, essa situação recorrente na delegacia estava resultando em constantes fugas, além de impossibilitar aos presos que ali se encontravam o pleno exercício dos direitos legais e constitucionalmente assegurados aos apenados e presos provisórios. Na decisão, o juiz destaca que a Delegacia de Polícia em hipótese alguma pode se confundir com cadeia pública. O réu foi citado e apresentou contestação alegando ausência de inércia da administração, e citou a separação de poderes.

Para o magistrado, a permanência de presos na Delegacia de Polícia de São Bernardo, por si só, é absolutamente ilegal, por afrontar o disposto nos arts. 102 e 103 da Lei de Execuções Penais, que versam que "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios" e que "cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar".

Na sentença, o juiz confirma integralmente a decisão antecipatória de tutela e condena o Estado do Maranhão ao cumprimento dos seguintes preceitos: A Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) deverá promover a imediata remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos da Delegacia de São Bernardo, encaminhando-os para os estabelecimentos penais adequados, de acordo com a condição da prisão (provisória ou definitiva). O juiz determina que a Sejap promova a esta Comarca pelo menos uma cadeia pública, devendo começar as obras necessárias para a entrega do estabelecimento prisional do Município de São Bernardo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), e terminá-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação desta decisão.

A sentença proíbe ainda o delegado de polícia local manter na carceragem, por tempo superior ao estritamente necessário para a lavratura dos flagrantes realizados, qualquer preso, devendo encaminhá-los, tão logo finalizados os procedimentos, à cadeia pública adequada. Sobre o não cumprimento, os itens "a" e "b" se referem à típica obrigação de fazer, portanto, será imposto ao secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, em caso de descumprimento dos preceitos, multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pessoalmente pelo titular da pasta e contada a partir do fim do prazo estabelecido para cada um deles. No que se refere ao item "c", a obrigação é de não fazer, e, em caso de descumprimento, apurando-se a manutenção de qualquer preso na carceragem da Delegacia de Polícia local em desacordo com o preceituado nesta decisão, fixo multa simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por preso custodiado em afronta a esta decisão; a multa será suportada pessoalmente pelo Delegado de Polícia de São Bernardo.

Comitê discute o que fazer a respeito da crise no sistema carcerário

Governadora Roseana Sarney presidiu o encontro que reuniu representantes do Tribunal de Justiça, Defensoria Pública Estadual, Assembleia Legislativa, Ministério Público Estadual e Federal, Ministério da Justiça, Conselho Penitenciário do Estado e secretarias de Estado de Segurança Pública, de Justiça e Administração Penitenciária, de Saúde e da Mulher. Foto: Daniel Moraes / Imirante

SÃO LUÍS - O Comitê de Gestão Integrada realizou, na tarde desta quinta-feira (18), no Palácio dos Leões, sessão extraordinária para discutir o que pode ser feito em relação à crise no sistema penitenciário do Estado. O Comitê vem se reunindo periodicamente desde janeiro, quando foi criado por meio da assinatura do Decreto nº 29.757.

A reunião foi a portas fechadas, e pouco do que estava sendo discutido foi relevado aos jornalistas presentes. Por meio da sua Secretaria de Comunicação (Secom), o governo divulgou nota informando que, entre as medidas definidas na sessão, está o funcionamento, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, da Sala de Videomonitoramento para a realização de audiências com os detentos - ação que visa evitar o deslocamento de presos considerados mais perigosos para o Fórum.

A nota informa, ainda, que o Ministério Público Estadual (MPE) vai acompanhar as investigações procedidas dentro dos inquéritos que apuram as fugas de presídios, o que, de acordo com o que foi divulgado, vai garantir maior eficácia na averiguação das informações.

Novo presídio

Na ocasião, o único a conversar com a imprensa foi o juiz Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP), que deu explicações sobre como funcionará o novo presídio da cidade, o Presídio São Luís III - localizado na Vila Maruai, zona rural da cidade.

Segundo Mendonça, a nova unidade prisional será referência no Estado. "A ideia é que esse seja o presídio modelo", afirmou. Ele disse que o processo de triagem de presos provisórios será acelerado. "Hoje, a lei permite que uma pessoa permaneça presa, sem julgamento, por até cinco anos", disse. A intenção, segundo ele, é diminuir esse prazo para 48 horas.

O juiz também afirmou que o processo de transferência de presos, para a nova unidade prisional, foi iniciado há duas semanas. "Aproximadamente 30 presos já estão no Presídio São Luís III", destacou.

O novo presídio de São Luís, considerado de segurança média, tem capacidade para 479 presos.

Justiça manda Google retirar vídeo ofensivo à honra de autor de ação

O Google Brasil Internet deverá retirar um vídeo considerado ofensivo ao autor de uma ação judicial, morador de São Luís, que teve sua imagem divulgada no site de compartilhamento YouTube, integrante do grupo empresarial. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância, que fixou multa diária de R\$ 500,00, limitada a 20 dias, em caso da não retirada do vídeo.

A decisão do Juízo da 12ª Vara Cível da capital foi dada em antecipação de tutela, que permite ao julgador antecipar, em parte ou totalmente, os efeitos da sentença condenatória. Contra este entendimento, o Google ajuizou agravo de instrumento, sustentando ser tecnicamente impossível cumprir a ordem, diante da ausência de indicação da URL (endereço eletrônico) específica do vídeo considerado ofensivo.

A empresa afirmou não possuir ferramentas para proceder ao controle prévio das imagens postadas na rede ou fazer buscas apenas com o nome do vídeo, razão pela qual considera que a imposição de multa diária gera dano de difícil reparação. O recurso do Google requereu condicionar o cumprimento da obrigação de remover o vídeo ao fornecimento da URL específica ou que fosse reduzido o valor da multa.

Já o autor da ação alegou que a simples busca pelo vídeo através do título já é suficiente para sua correta identificação e retirada da rede, sendo desnecessária a indicação de URL.

COMPROVADA - O desembargador Paulo Velten disse não haver reparo na decisão da Justiça de 1º grau, uma vez comprovada a existência de vídeo ofensivo à honra do agravado no site.

O relator destacou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que basta a individualização precisa do título do vídeo a ser removido, o que foi plenamente atendido pelo agravado, que informou o nome atribuído ao vídeo e o autor da publicação.

Dessa forma, Velten não acolheu a alegação de impossibilidade técnica de cumprimento da ordem judicial. O relator votou de forma desfavorável ao recurso do Google, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Os desembargadores Jorge Rachid e Marcelino Everton também negaram provimento ao agravo de instrumento do Google.

Corregedoria vai avaliar pedido do Sindjus de suspender cumprimento de mandados em Pedrinhas

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu, na manhã desta quinta-feira (18), uma comitiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus). Na pauta de reivindicações, o principal assunto apresentado pela entidade de classe foi a suspensão temporária do procedimento de citação e intimação de socioeducandos que cumprem pena nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A principal motivação dessa solicitação, segundo o coordenador adjunto da Central de Mandados de São Luís, é a falta de segurança que há atualmente dentro do sistema, em decorrência dos últimos acontecimentos. Ele informou que apesar da haver norma legal para que a intimação e a citação seja pessoal, o procedimento atual adotado pela Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap) obriga o oficial a se dirigir até as celas e, na presença de outros apenados, cumprir o mandado.

Nelma Sarney disse que já tem adotado medidas para garantir a segurança dos oficiais em diligência nas unidades prisionais. Uma delas foi o envio de ofício à Sejap pedindo que o órgão providencie local adequado dentro das unidades prisionais para que os presos sejam citados e/ou intimados. A desembargadora também levará a solicitação do Sindjus para a reunião do comitê gestor na tarde desta quinta (18). "Essa medida foi solicitada como forma de garantir a integridade de nossos oficiais, que atualmente fazem esse procedimento dentro dos pavilhões", afirmou.

O oficial de Justiça Igor Sérgio destacou que é a adoção de novo procedimento é necessária e urgente. "Não queremos nos fugir aos nossos compromissos, mas a realidade é complexa e o que buscamos é apenas realizar com mais segurança nosso trabalho, com a finalidade também de garantir os direitos dos presos, como a ampla defesa e o devido processo legal", disse.

Corregedoria vai avaliar pedido do Sindjus de suspender cumprimento de mandados em Pedrinhas

18/09/2014 | 13:38

Oficiais pedem suspensão temporária do cumprimento de mandados

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu, na manhã desta quinta-feira (18), uma comitiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus). Na pauta de reivindicações, o principal assunto apresentado pela entidade de classe foi a suspensão temporária do procedimento de citação e intimação de socioeducandos que cumprem pena nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A principal motivação dessa solicitação, segundo o coordenador adjunto da Central de Mandados de São Luís, é a falta de segurança que há atualmente dentro do sistema, em decorrência dos últimos acontecimentos. Ele informou que apesar da haver norma legal para que a intimação e a citação seja pessoal, o procedimento atual adotado pela Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap) obriga o oficial a se dirigir até as celas e, na presença de outros apenados, cumprir o mandado.

Corregedora Nelma Sarney recebe comissão do Sindjus para tratar de demanda dos Oficiais de Justiça

Nelma Sarney disse que já tem adotado medidas para garantir a segurança dos oficiais em diligência nas unidades prisionais. Uma delas foi o envio de ofício à Sejap pedindo que o órgão providencie local adequado dentro das unidades prisionais para que os presos sejam citados e/ou intimados. “Essa medida foi solicitada como forma de garantir a integridade de nossos oficiais, que atualmente fazem esse procedimento dentro dos pavilhões”, afirmou.

O oficial de Justiça Igor Sérgio destacou que é a adoção de novo procedimento é necessária e urgente. “Não queremos nos fugir aos nossos compromissos, mas a realidade é complexa e o que buscamos é apenas realizar com mais segurança nosso trabalho, com a finalidade também de garantir os direitos dos presos, como a ampla defesa e o devido processo legal”, disse.

Estavam presentes na reunião o presidente do Sindjus, Anibal Lins; e o advogado do sindicato, Alcebíades Dantas.

Deputados fazem apelo para garantir reajuste salarial aos servidores do TJMA

18/09/2014 | 13:23

Deputados demonstram apoio a causa dos Servidores do Poder Judiciário

Os deputados Victor Mendes (PV), Alexandre Almeida (PTN), Roberto Costa (PMDB), Magno Bacelar (PV), Othelino Neto (PCdoB), Bira do Pindaré e Marcelo Tavares (PSB) fizeram um apelo, na sessão desta terça-feira (16), no sentido de que a Assembleia Legislativa rejeite o veto da governadora Roseana Sarney ao projeto que prevê reajuste salarial para servidores do Tribunal de Justiça do Estado.

Ao discursar na tribuna, o deputado Victor Mendes foi o primeiro a fazer o apelo, frisando que o Plenário deve tratar da apreciação da remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça, assim como foi feito também com os servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

“Neste caso da apreciação do veto da governadora Roseana à proposta de derrubada de veto na Assembleia referente ao assunto dos servidores do Tribunal de Justiça, quero desde já convocar todos colegas deputados e deputadas. Assim como nós votamos com os servidores do Tribunal de Contas, que mantenhamos o nosso posicionamento em favor dos servidores do Tribunal de Justiça”, declarou Victor Mendes, cujas palavras foram reforçadas pelos deputados Alexandre Almeida, Magno Bacelar e Roberto Costa.

“Assim como fiz com o projeto do Tribunal de Contas, com o Sindicato dos servidores aqui presente, apesar de ser líder do Bloco aqui do governo, mas o meu compromisso também é pela derrubada do veto para garantir o direito dos trabalhadores do Tribunal de Justiça. Eu acho que esta Casa vai fazer justiça, assim como foi feito justiça também para o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça também merece todo respeito e apoio, principalmente dos funcionários desta Casa Legislativa”, discursou Roberto Costa.

Servidores comparecem ao plenário da Assémbelia Legislativa para exigir a derrubada do veto governamental. Servidores comparecem ao plenário da Assémbelia Legislativa para exigir a derrubada do veto governamental.

Falando em nome da bancada oposicionista, o deputado Othelino Neto disse que concorda com a proposta de reforçar a necessidade de que, o quanto antes, seja colocada em pauta a apreciação do veto da governadora Roseana Sarney ao projeto de reajuste salarial dos servidores do Tribunal de Justiça.

“Que a Assembleia tenha a postura crítica e independente que teve quando votou e derrubou por unanimidade os presentes, os 23 deputados presentes votaram pela derrubada do veto, relativo ao projeto de lei que tratava do reajuste dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Que façamos o mesmo com relação ao Tribunal de Justiça, por que assim esta Assembleia vai fazer justiça e vai corrigir um erro técnico que foi o veto a este projeto de lei”, afirmou Othelino Neto.

Os deputados Marcelo Tavares e Bira do Pindaré também fizeram apelo pela imediata votação do veto dado

pela governadora Roseana Sarney ao projeto do TJMA: “Eu espero que a Casa coloque logo em votação para que o plenário possa deliberar sobre isso, se possível antes das eleições, até para não parecer que determinada bancada tome essa decisão por revanchismo. Então, seria muito bom se nós ainda pudéssemos votar essa matéria ainda este mês. Se depender da oposição, eu tenho certeza de que nós poderemos votar logo, cabe ao Presidente Arnaldo Melo colocar em pauta de votação”, declarou Marcelo Tavares.

Comarca de Açailândia vai realizar casamentos comunitários em dezembro

A 2ª Vara de Açailândia vai promover três casamentos comunitários na comarca no próximo mês de dezembro. As cerimônias serão realizadas nos termos judiciais de São Francisco do Brejão, Cidelândia, e na sede da comarca, Açailândia. De acordo com a portaria assinada pelo juiz André Bogéa P. Santos, titular da unidade judicial, as datas são 9, 10 e 11 de dezembro. As inscrições estão abertas e seguem até o dia 14 de novembro.

Para o termo de São Francisco do Brejão, a cerimônia está marcada para o dia 9, às 4 da tarde. No mesmo horário, no dia 10, será o casamento em Açailândia. A série de casamentos na comarca se encerra no dia 11, com a solenidade em Cidelândia.

Mantida desapropriação em favor da comunidade do Baixo Pequiá, em Açailândia

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a desapropriação do imóvel denominado Sítio São João, de 38.441 hectares, localizado na altura do Km 8 da BR 222, no município de Açailândia, para fins de construção de casas populares para reassentamento das famílias da comunidade de Baixo Pequiá. O colegiado determinou também o pagamento de indenização por parte do município ao proprietário no valor de R\$ 1.030.581,73 (um milhão, trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

O Município expediu Decreto de desapropriação, considerando o imóvel como de interesse social para implantação do empreendimento residencial, atribuindo para fins de indenização o valor de R\$ 407.464,70, montante contestado pelo proprietário.

Buna Magalhães deixa a magistratura com mais 6,7 mil votos proferidos

Após 10 anos como desembargadora, outros 29 dedicados à justiça de 1º. grau, a desembargadora Maria dos Remédios Buna Magalhães despediu-se da magistratura, em decorrência de aposentadoria compulsória, nesta quarta-feira (17), durante sessão administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A magistrada atingiu a marca de 6.720 votos proferidos – o equivalente a 98% de todos os processos recebidos para sua relatoria.

“De março de 2004 a setembro de 2014, foram distribuídos à minha relatoria 6.884 processos. Destes, deixo fisicamente pendente para elaboração de voto, apenas 164, os demais foram julgados ou estão com despacho em diligência ou para emissão de parecer da Procuradoria Geral de Justiça”, relatou.

Tribunal de Justiça instaura processo para investigar irregularidades na folha de pagamento

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra a servidora Claudia Maria da Rocha Rosa, acusada da prática de irregularidades na folha de pagamento do Poder Judiciário. A decisão, da presidente da corte, desembargadora Cleonice Freire, foi aprovada, por unanimidade, na sessão administrativa do Órgão Especial do TJMA nesta quarta-feira (17).

Na abertura da sessão, a desembargadora comunicou a abertura do PAD e o afastamento preventivo da servidora do cargo efetivo de auxiliar judiciário, enquanto responder ao processo que irá apurar, no âmbito do Judiciário, a responsabilidade pelas irregularidades verificadas na folha de pagamento.

Delegacia de Olinda Nova está proibida de receber presos de outras comarcas

18/09/2014

A Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova está proibida de receber novos presos, advindos de outras comarcas. A portaria que determina a proibição foi assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, titular da unidade judicial. De acordo com a magistrada, um dos motivos para essa determinação é a superlotação da Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova, aliada à inexistência de vigilância armada na referida unidade. A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária já foi oficiada.

Anelise Reginato ressalta que a capacidade é para 3 presos, mas a delegacia hoje abriga 12 detentos, e ainda tem o grave problema da insalubridade. “De acordo com a Lei de Execução Penal, o condenado deve ser alojado em cela individual que deverá conter dormitório, aparelho sanitário e lavatório, que são requisitos básicos da unidade celular a salubridade ambiente e possuir área mínima de seis metros quadrados”, explica.

O relatório de inspeção elaborado pela juíza mostra que a delegacia funciona em prédio próprio, com os seguintes compartimentos: recepção, permanência, gabinete do delegado conjugado com a sala dos investigadores, depósito de bens apreendidos, cozinha, alojamento de policiais, um banheiro para uso dos funcionários e do público em geral, três celas, área para banho de sol e área descoberta nos fundos. “O prédio encontra-se em péssimas condições, com forro solto no gabinete, um único banheiro em péssimo estado de conservação, paredes com reboco descascado, abastecimento de água insuficiente, sendo necessário o fornecimento em carro pipa cedido pelo município”, versa o documento.

E continua: “Existe uma ruela ao lado da carceragem com janelas para acesso às celas, que segundo o Delegado de Polícia, serve como ponto de entrada de drogas e armas para os presos custodiados na delegacia. O prédio não dispõe de grades nas portas e janelas, existindo, inclusive, nos fundos da Delegacia, muro baixo que permite a entrada de qualquer pessoa; as portas e janelas são de madeira extremamente frágil, com trancas (janelas) e fechaduras (portas) comuns”.

Consta ainda no relatório que, aos finais de semana e no período noturno, os presos ficam apenas aos cuidados do carcereiro cedido pelo Município, sem a presença de nenhum policial ou qualquer vigilante armado. “Há acesso à internet, mantido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, bem como linha telefônica fixa. Não existe policial de plantão aos finais de semana, durante o período noturno, na segunda-feira até às 14:00, nem na sexta-feira a partir das 12:00”, coloca.

Diante de tudo o que foi observado, a juíza determinou a proibição do recebimento de presos, provisórios ou definitivos, bem como os inadimplentes de pensão alimentícia, na Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova do Maranhão, quando a competência de julgamento do processo não for deste juízo, ou seja, advindos de outras Comarcas. Anelise determinou, ainda, a remoção no prazo de cinco dias, para as respectivas comarcas, de presos que tiverem processos cuja competência para julgamento for de outra comarca, sob pena de responsabilidade da autoridade policial.

Presidente do TJMA acompanha implantação do processo judicial eletrônico

18/09/2014

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, compareceu ao fórum de São Luís nesta quinta-feira (18), para acompanhar o treinamento de magistrados e servidores no uso do Processual Judicial Eletrônico (PJE), programa de tramitação de processos que está sendo implantado na Justiça dos estados, sob a orientação do Conselho Nacional de Justiça.

A ferramenta desenvolvida pelo CNJ substituirá o Projudi - atual sistema de registro, acompanhamento e controle de atos processuais em meio eletrônico, utilizado por esses órgãos.

Conforme portaria da presidência do TJMA, o PJe deverá entrar em funcionamento a partir do dia 24 de setembro - prazo estipulado pela presidência do Tribunal na portaria, para o funcionamento do sistema nos juizados especiais e turmas recursais da capital e do interior.

A desembargadora disse aos participantes que a presidência, com o apoio de magistrados e servidores, está envidando todos os esforços no sentido de agilizar os trabalhos visando à mudança, que tem objetivo minimizar a burocracia e a demora no andamento dos processos.

Para a magistrada, “na medida em que os serviços judiciários avançam, há repercussão na qualidade dos serviços prestados e as reclamações dos aos jurisdicionados diminuem”.

Esta semana estão sendo treinados os magistrados e servidores da Turma Recursal de São Luís. Na próxima semana, serão encerrados os treinamentos de distribuidores, magistrados e servidores das unidades jurisdicionais e juizados da capital e na semana seguinte, os magistrados e servidores das Turmas Recursais e juizados do interior do Estado. As últimas turmas estão previstas para o mês de novembro.

“Satisfeitas todas as condições de infra-estrutura e emissão de certificados digitais, daremos início à implantação, no dia 24 de setembro, pelos 1º, 2º e 3º juizados especiais e Turmas Recursais de São Luís”, ressaltou o juiz coordenador da implantação do PJE, Roberto Abreu Soares.

CRONOGRAMA - Este ano, o PJe será implantado apenas nas turmas recursais e nos juizados especiais da área cível e turmas recursais. Somente em 2015, o sistema chegará aos juizados de competência criminal. Em nível de 2º grau, a previsão é de que a implantação do Processo judicial Eletrônico será iniciado pelas revisões criminais, ainda este ano.

Os trabalhos de implantação estão sendo tendo o suporte da diretoria de informática do TJMA. Segundo o diretor Jorge Oliveira, o Tribunal está estruturado para cumprir o prazo de implantação do sistema previsto para este ano.

“Estamos finalizando a entrega dos certificados digitais necessários ao acesso e utilização do novo sistema e

concluindo o treinamento de magistrados e servidores, para dar início à implantação efetiva do sistema em 36 unidades judiciárias, em uma semana”, informou o diretor.

Quanto à transferência dos processos que tramitam atualmente no sistema Projudi, o Tribunal de Justiça aguarda providências do CNJ quanto à adaptações no aplicativo, para que a migração de dados aconteça de forma segura e definitiva.

Corregedoria vai avaliar pedido do Sindjus de suspender cumprimento de mandados em Pedrinhas

18/09/2014

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu, na manhã desta quinta-feira (18), uma comitiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus). Na pauta de reivindicações, o principal assunto apresentado pela entidade de classe foi a suspensão temporária do procedimento de citação e intimação de socioeducandos que cumprem pena nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A principal motivação dessa solicitação, segundo o coordenador adjunto da Central de Mandados de São Luís, é a falta de segurança que há atualmente dentro do sistema, em decorrência dos últimos acontecimentos. Ele informou que apesar de haver norma legal para que a intimação e a citação seja pessoal, o procedimento atual adotado pela Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap) obriga o oficial a se dirigir até as celas e, na presença de outros apenados, cumprir o mandado.

Nelma Sarney disse que já tem adotado medidas para garantir a segurança dos oficiais em diligência nas unidades prisionais. Uma delas foi o envio de ofício à Sejap pedindo que o órgão providencie local adequado dentro das unidades prisionais para que os presos sejam citados e/ou intimados. A desembargadora também levará a solicitação do Sindjus para a reunião do comitê gestor na tarde desta quinta (18). “Essa medida foi solicitada como forma de garantir a integridade de nossos oficiais, que atualmente fazem esse procedimento dentro dos pavilhões”, afirmou.

O oficial de Justiça Igor Sérgio destacou que é a adoção de novo procedimento é necessária e urgente. “Não queremos nos fugir aos nossos compromissos, mas a realidade é complexa e o que buscamos é apenas realizar com mais segurança nosso trabalho, com a finalidade também de garantir os direitos dos presos, como a ampla defesa e o devido processo legal”, disse.

Ainda de acordo com Italo Augusto, o atendimento ao Complexo de Pedrinhas para cumprimento dos mandados é feito por uma equipe de dez oficiais de Justiça, dos quais dois cumprem uma rotina de turnos matutino e vespertino. O coordenador adjunto comunicou que a média de mandados para cumprimento nos presídios é de 50 por dia.

Estavam presentes na reunião o presidente do Sindjus, Anibal Lins, e o advogado do sindicato, Alcebíades Dantas.

Vara em Caxias divulga lista de habilitados na seleção para secretário judicial

18/09/2014

A 5ª Vara da Comarca de Caxias divulgou a lista de candidatos habilitados para participar da seleção para o cargo de secretário judicial de Entrância Intermediária. De acordo com a juíza Marcela Lobo, titular da unidade, 200 candidatos se inscreveram para o seletivo. Deste total, 136 estão aptos a concorrer à vaga oferecida pela 5ª Vara de Caxias. A retirada dos documentos dos não habilitados poderá ser feita na secretaria judicial no prazo de cinco dias a contar da publicação da notícia, junto com a justificativa de não habilitação.

Segundo a juíza, “os candidatos que deixaram de ser habilitados nessa fase o foram pelas seguintes razões, alternativamente: não apresentação de todos os documentos e/ou foto; não assinatura de formulário; não apresentação de histórico escolar com coeficiente de rendimento identificável”. A próxima publicação será sobre os candidatos convocados para a realização das provas escritas. Todas as informações e procedimentos sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A jornada de trabalho para secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios. De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais.

ETAPAS - A seleção consistirá em três etapas: análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção serão realizadas no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

Comarca de Caxias divulga lista para seleção de secretário

A 5ª Vara da Comarca de Caxias divulgou a lista de candidatos habilitados para participar da seleção para o cargo de secretário judicial de Entrância Intermediária. De acordo com a juíza Marcela Lobo, titular da unidade, 200 candidatos se inscreveram para o seletivo. Deste total, 136 estão aptos a concorrer à vaga oferecida pela 5ª Vara de Caxias. A retirada dos documentos dos não habilitados poderá ser feita na secretaria judicial no prazo de cinco dias a contar da publicação da notícia, junto com a justificativa de não habilitação.

A jornada de trabalho para secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios. De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais.

Publicado em 18-09-2014 10:49:27.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Justiça interdita Delegacia em São Bernardo e Nova Olinda

Em São Bernardo o juiz André Bezerra Martins, expediu decisão liminar na qual interdita a Delegacia de Polícia da Comarca, também condenou o Estado do Maranhão à construção de uma cadeia pública na cidade. De acordo com o pedido do Ministério Público, apesar de vedado pela legislação nacional, a Delegacia de Polícia estava recebendo e mantendo presos provisórios e condenados em sua carceragem, somando-se à precariedade da estrutura do prédio e de pessoal da delegacia.

De acordo com o pedido, essa situação recorrente na delegacia estava resultando em constantes fugas, além de impossibilitar aos presos que ali se encontravam o pleno exercício dos direitos legais e constitucionalmente assegurados aos apenados e presos provisórios. Na decisão, o juiz destaca que a Delegacia de Polícia em hipótese alguma pode se confundir com cadeia pública. O réu foi citado e apresentou contestação alegando ausência de inércia da administração, e citou a separação de poderes.

De acordo com o magistrado, a situação encontrada na Delegacia de Polícia de São Bernardo é ilegal e atenta contra a dignidade dos presos que são mantidos na unidade, dos agentes públicos que lá trabalham e das pessoas que procuram o serviço de segurança pública. "A população local se ressentida de uma atuação mais efetiva da polícia no âmbito de suas investigações, assim como os próprios agentes estatais se submetem à carga de trabalho excessiva e incompatível com as suas funções, o que impõe prejuízos à apuração de delitos ocorridos nesta comarca", explica ele.

Em caso de descumprimento dos preceitos, multa diária será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pessoalmente pelo titular da pasta e contada a partir do fim do prazo estabelecido para cada um deles.

Em Nova Olinda a Delegacia de Polícia Civil está proibida de receber novos presos, advindos de outras comarcas. A portaria que determina a proibição foi assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, titular da unidade judicial. De acordo com a magistrada, um dos motivos para essa determinação é a superlotação da Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova, aliada à inexistência de vigilância armada na referida unidade. A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária já foi oficiada.

Anelise Reginato ressalta que a capacidade é para 3 presos, mas a unidade prisional hoje abriga 12 detentos, e ainda tem o grave problema da insalubridade. "De acordo com a Lei de Execução Penal, o condenado deve ser alojado em cela individual que deverá conter dormitório, aparelho sanitário e lavatório, que são requisitos básicos da unidade celular a salubridade ambiente e possuir área mínima de seis metros quadrados", explica.

O relatório de inspeção elaborado pela juíza mostra que a delegacia funciona em prédio próprio, com os seguintes compartimentos: recepção, permanência, gabinete do delegado conjugado com a sala dos investigadores, depósito de bens apreendidos, cozinha, alojamento de policiais, um banheiro para uso dos funcionários e do público em geral, três celas, área para banho de sol e área descoberta nos fundos.

Consta ainda no relatório que, aos finais de semana e no período noturno, os presos ficam apenas aos cuidados do carcereiro cedido pelo Município, sem a presença de nenhum policial ou qualquer vigilante armado.

Diante de tudo o que foi observado, a juíza determinou a proibição do recebimento de presos, provisórios ou definitivos, bem como os inadimplentes de pensão alimentícia, na Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova do Maranhão, quando a competência de julgamento do processo não for deste juízo, ou seja, advindos de outras Comarcas. Anelise determinou, ainda, a remoção no prazo de cinco dias, para as respectivas comarcas, de

presos que tiverem processos cuja competência para julgamento for de outra comarca, sob pena de responsabilidade da autoridade policial.

Publicado em 18-09-2014 14:00:53.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça manda Google retirar vídeo ofensivo

O Google Brasil Internet deverá retirar um vídeo considerado ofensivo ao autor de uma ação judicial, morador de São Luís, que teve sua imagem divulgada no site de compartilhamento YouTube, integrante do grupo empresarial. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância, que fixou multa diária de R\$ 500,00, limitada a 20 dias, em caso da não retirada do vídeo.

A decisão do Juízo da 12ª Vara Cível da capital foi dada em antecipação de tutela, que permite ao julgador antecipar, em parte ou totalmente, os efeitos da sentença condenatória. Contra este entendimento, o Google ajuizou agravo de instrumento, sustentando ser tecnicamente impossível cumprir a ordem, diante da ausência de indicação da URL (endereço eletrônico) específica do vídeo considerado ofensivo.

A empresa afirmou não possuir ferramentas para proceder ao controle prévio das imagens postadas na rede ou fazer buscas apenas com o nome do vídeo, razão pela qual considera que a imposição de multa diária gera dano de difícil reparação. O recurso do Google requereu condicionar o cumprimento da obrigação de remover o vídeo ao fornecimento da URL específica ou que fosse reduzido o valor da multa.

Já o autor da ação alegou que a simples busca pelo vídeo através do título já é suficiente para sua correta identificação e retirada da rede, sendo desnecessária a indicação de URL.

Publicado em 18-09-2014 14:36:09.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Cumprimento de mandados em Pedrinhas podem ser suspensos

corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu, na manhã desta quinta-feira (18), uma comitiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus). Na pauta de reivindicações, o principal assunto apresentado pela entidade de classe foi a suspensão temporária do procedimento de citação e intimação de socioeducandos que cumprem pena nas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A principal motivação dessa solicitação, segundo o coordenador adjunto da Central de Mandados de São Luís, é a falta de segurança que há atualmente dentro do sistema, em decorrência dos últimos acontecimentos. Ele informou que apesar da haver norma legal para que a intimação e a citação seja pessoal, o procedimento atual adotado pela Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap) obriga o oficial a se dirigir até as celas e, na presença de outros apenados, cumprir o mandado.

Nelma Sarney disse que já tem adotado medidas para garantir a segurança dos oficiais em diligência nas unidades prisionais. Uma delas foi o envio de ofício à Sejap pedindo que o órgão providencie local adequado dentro das unidades prisionais para que os presos sejam citados e/ou intimados. A desembargadora também levará a solicitação do Sindjus para a reunião do comitê gestor na tarde desta quinta (18). "Essa medida foi solicitada como forma de garantir a integridade de nossos oficiais, que atualmente fazem esse procedimento dentro dos pavilhões", afirmou.

O oficial de Justiça Igor Sérgio destacou que é a adoção de novo procedimento é necessária e urgente. "Não queremos nos fugir aos nossos compromissos, mas a realidade é complexa e o que buscamos é apenas realizar com mais segurança nosso trabalho, com a finalidade também de garantir os direitos dos presos, como a ampla defesa e o devido processo legal", disse.

Publicado em 18-09-2014 14:46:13.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Delegacia de Olinda Nova está proibida de receber presos de outras comarcas

Imagem meramente ilustrativa|

A Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova está proibida de receber novos presos, advindos de outras comarcas. A portaria que determina a proibição foi assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, titular da unidade judicial. De acordo com a magistrada, um dos motivos para essa determinação é a superlotação da Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova, aliada à inexistência de vigilância armada na referida unidade. A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária já foi oficiada.

Anelise Reginato ressalta que a capacidade é para 3 presos, mas a unidade prisional hoje abriga 12 detentos, e ainda tem o grave problema da insalubridade. "De acordo com a Lei de Execução Penal, o condenado deve ser alojado em cela individual que deverá conter dormitório, aparelho sanitário e lavatório, que são requisitos básicos da unidade celular a salubridade ambiente e possuir área mínima de seis metros quadrados", explica.

O relatório de inspeção elaborado pela juíza mostra que a delegacia funciona em prédio próprio, com os seguintes compartimentos: recepção, permanência, gabinete do delegado conjugado com a sala dos investigadores, depósito de bens apreendidos, cozinha, alojamento de policiais, um banheiro para uso dos funcionários e do público em geral, três celas, área para banho de sol e área descoberta nos fundos. "O prédio encontra-se em péssimas condições, com forro solto no gabinete, um único banheiro em péssimo estado de conservação, paredes com reboco descascado, abastecimento de água insuficiente, sendo necessário o fornecimento em carro pipa cedido pelo município", versa o documento.

E continua: "Existe uma ruela ao lado da carceragem com janelas para acesso às celas, que segundo o Delegado de Polícia, serve como ponto de entrada de drogas e armas para os presos custodiados na delegacia. O prédio não dispõe de grades nas portas e janelas, existindo, inclusive, nos fundos da Delegacia, muro baixo que permite a entrada de qualquer pessoa; as portas e janelas são de madeira extremamente frágil, com trancas (janelas) e fechaduras (portas) comuns".

Consta ainda no relatório que, aos finais de semana e no período noturno, os presos ficam apenas aos cuidados do carcereiro cedido pelo Município, sem a presença de nenhum policial ou qualquer vigilante armado. "Há acesso à internet, mantido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, bem como linha telefônica fixa. Não existe policial de plantão aos finais de semana, durante o período noturno, na segunda-feira até às 14:00, nem na sexta-feira a partir das 12:00", coloca.

Diante de tudo o que foi observado, a juíza determinou a proibição do recebimento de presos, provisórios ou definitivos, bem como os inadimplentes de pensão alimentícia, na Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova do Maranhão, quando a competência de julgamento do processo não for deste juízo, ou seja, advindos de outras Comarcas. Anelise determinou, ainda, a remoção no prazo de cinco dias, para as respectivas comarcas, de presos que tiverem processos cuja competência para julgamento for de outra comarca, sob pena de responsabilidade da autoridade policial.

Tecnologia de armazenamento de dados é apresentada à Corregedoria

Box e o microfilme podem resistir a inundações e alta temperatura

Uma equipe formada por integrantes da Corregedoria da Justiça do Maranhão, servidores do Tribunal de Justiça e cartorários das serventias extrajudiciais, conheceu uma nova tecnologia de armazenamento de dados em formato binário baseada em película de 35mm. Denominada de PIQL, a tecnologia é a mesma utilizada em produções cinematográficas. O sistema, desenvolvido em parceria com uma empresa da Noruega, foi apresentado nesta terça-feira (16) na sede da Corregedoria. A reunião foi coordenada pela corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

A corregedora afirmou que a crescente demanda processual impacta diretamente no aumento de dados e de ações em papel, sendo necessária a mudança de concepção na gestão dessas informações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais. Esse movimento é irreversível, por isso precisamos pensar em como vamos cuidar dos nossos documentos ao longo das próximas décadas, tanto na esfera do Judiciário como na extrajudicial, onde a competência pela adoção de novas ferramentas recai sobre os cartorários", alertou.

De acordo com Roberto Carminati, representante da empresa OGS, a tecnologia foi desenvolvida com base na gravação de dados em película de filme. Ele garantiu que com essa ferramenta é possível guardar informações por milhares de anos sem a necessidade de migração para outro tipo de base de armazenamento, bem como a informação fica segura contra inundação e altas temperaturas, podendo resistir a situações de até 500°C sem que os dados sejam danificados.

Diferentemente de outros tipos de mídia a tecnologia PIQL permite que a informação fique armazenada por muito tempo sem que seja necessária a mudança do arquivo para outro tipo de suporte, como acontece atualmente nos backups tradicionais que exigem a mudança a cada cinco anos em média, informou.

Conforme avaliação do assessor de informática da Corregedoria da Justiça, Paulo Rocha Neto, a tecnologia é muito útil para o Poder Judiciário, pois pode auxiliar a reduzir gastos com manutenção de arquivos, bem como vai otimizar o tempo de recuperação das informações quando necessário. O assessor também disse que a segurança também é um fator positivo da ferramenta, já que os arquivos não podem ser alterados.

Os benefícios da tecnologia são muitos, mas o que chama a atenção de forma positiva é o tempo quanto ao armazenamento de dados e a segurança do dispositivo, já que alterações no arquivo principal não podem ser feitas. Caso o Judiciário adquira a tecnologia os ganhos de gestão e de armazenamento de informações serão muito significativos, garantiu.

PIQL Segundo informou Carminati, o termo Piql é uma derivação de pickle, que em inglês tem relação com a conserva de alimentos. Como estamos falando também de preservação - não de alimentos, mas de informações - adotamos o nome PIQL, que remete à ideia de conservação, explicou.

A empresa surgiu em 2002 com experimentos que receberam investimentos do Governo Norueguês. Baseado na tecnologia de gravação de filme em película, a empresa desenvolveu uma técnica própria capaz de armazenar

bits nesse tipo de mídia. Diferentemente do que ocorre nos microfilmes normais, onde são gravadas imagens, nós gravamos dados, bits, com a mesma lógica utilizada nos algoritmos de informática, cujas combinações que representam um arquivo vão de 0 a 1, acrescentou.

Delegacia de Olinda Nova está proibida de receber presos de outras comarcas

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

A Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova está proibida de receber novos presos, advindos de outras comarcas. A portaria que determina a proibição foi assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, titular da unidade judicial. De acordo com a magistrada, um dos motivos para essa determinação é a superlotação da Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova, aliada à inexistência de vigilância armada na referida unidade. A Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária já foi oficiada.

Anelise Reginato ressalta que a capacidade é para 3 presos, mas a unidade prisional hoje abriga 12 detentos, e ainda tem o grave problema da insalubridade. De acordo com a Lei de Execução Penal, o condenado deve ser alojado em cela individual que deverá conter dormitório, aparelho sanitário e lavatório, que são requisitos básicos da unidade celular a salubridade ambiente e possuir área mínima de seis metros quadrados, explica.

O relatório de inspeção elaborado pela juíza mostra que a delegacia funciona em prédio próprio, com os seguintes compartimentos: recepção, permanência, gabinete do delegado conjugado com a sala dos investigadores, depósito de bens apreendidos, cozinha, alojamento de policiais, um banheiro para uso dos funcionários e do público em geral, três celas, área para banho de sol e área descoberta nos fundos. O prédio encontra-se em péssimas condições, com forro solto no gabinete, um único banheiro em péssimo estado de conservação, paredes com reboco descascado, abastecimento de água insuficiente, sendo necessário o fornecimento em carro pipa cedido pelo município, versa o documento.

E continua: Existe uma ruela ao lado da carceragem com janelas para acesso às celas, que segundo o Delegado de Polícia, serve como ponto de entrada de drogas e armas para os presos custodiados na delegacia. O prédio não dispõe de grades nas portas e janelas, existindo, inclusive, nos fundos da Delegacia, muro baixo que permite a entrada de qualquer pessoa; as portas e janelas são de madeira extremamente frágil, com trancas (janelas) e fechaduras (portas) comuns.

Consta ainda no relatório que, aos finais de semana e no período noturno, os presos ficam apenas aos cuidados do carcereiro cedido pelo Município, sem a presença de nenhum policial ou qualquer vigilante armado. Há acesso à internet, mantido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, bem como linha telefônica fixa. Não existe policial de plantão aos finais de semana, durante o período noturno, na segunda-feira até às 14:00, nem na sexta-feira a partir das 12:00, coloca.

Diante de tudo o que foi observado, a juíza determinou a proibição do recebimento de presos, provisórios ou definitivos, bem como os inadimplentes de pensão alimentícia, na Delegacia de Polícia Civil de Olinda Nova do Maranhão, quando a competência de julgamento do processo não for deste juízo, ou seja, advindos de outras Comarcas. Anelise determinou, ainda, a remoção no prazo de cinco dias, para as respectivas comarcas, de presos que tiverem processos cuja competência para julgamento for de outra comarca, sob pena de responsabilidade da autoridade policial.

Abertas inscrições para o curso de Contabilidade Pública em São Luís e Imperatriz

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) abre inscrições, até o dia 24 de setembro, para o curso de Noções de Contabilidade Pública. Destinado a servidores, o curso acontecerá nas comarcas de São Luís (auditório Esmam) e Imperatriz (Senac). A capacitação terá duração de 30 horas-aulas e será realizada entre os dias 29 de setembro e 10 de outubro, das 14h às 18h.

Promovida pela escola judicial, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), a capacitação abre 25 vagas para São Luís e 20 para o interior. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

O curso tratará de assuntos como: a Estrutura do Estado e da Administração Pública; Peças de Planejamento; Sistema de planejamento e conceitos; PPA Plano Plurianual; LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA Lei Orçamentária Anual; Aspectos Gerais sobre o Orçamento Público; Aspectos Gerais sobre Execução Orçamentária e Financeira; Plano de Contas e Sistemas da Contabilidade Pública, entre outros.

Justiça manda Google retirar vídeo ofensivo à honra de autor de ação

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 1 usuário - 4 horas atrás

O desembargador Paulo Velten (relator) disse não haver reparo na decisão da Justiça de 1º grau (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Google Brasil Internet deverá retirar um vídeo considerado ofensivo ao autor de uma ação judicial, morador de São Luís, que teve sua imagem divulgada no site de compartilhamento YouTube, integrante do grupo empresarial. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância, que fixou multa diária de R\$ 500,00, limitada a 20 dias, em caso da não retirada do vídeo.

A decisão do Juízo da 12ª Vara Cível da capital foi dada em antecipação de tutela, que permite ao julgador antecipar, em parte ou totalmente, os efeitos da sentença condenatória. Contra este entendimento, o Google ajuizou agravo de instrumento, sustentando ser tecnicamente impossível cumprir a ordem, diante da ausência de indicação da URL (endereço eletrônico) específica do vídeo considerado ofensivo.

A empresa afirmou não possuir ferramentas para proceder ao controle prévio das imagens postadas na rede ou fazer buscas apenas com o nome do vídeo, razão pela qual considera que a imposição de multa diária gera dano de difícil reparação. O recurso do Google requereu condicionar o cumprimento da obrigação de remover o vídeo ao fornecimento da URL específica ou que fosse reduzido o valor da multa.

Já o autor da ação alegou que a simples busca pelo vídeo através do título já é suficiente para sua correta identificação e retirada da rede, sendo desnecessária a indicação de URL.

COMPROVADA O desembargador Paulo Velten (relator) disse não haver reparo na decisão da Justiça de 1º grau, uma vez comprovada a existência de vídeo ofensivo à honra do agravado no site.

O relator destacou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que basta a individualização precisa do título do vídeo a ser removido, o que foi plenamente atendido pelo agravado, que informou o nome atribuído ao vídeo e o autor da publicação.

Dessa forma, Velten não acolheu a alegação de impossibilidade técnica de cumprimento da ordem judicial. O relator votou de forma desfavorável ao recurso do Google, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Os desembargadores Jorge Rachid e Marcelino Everton também negaram provimento ao agravo de instrumento do Google.

Justiça interdita Delegacia de Polícia em São Bernardo

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Cela em São Bernardo

O juiz André Bezerra Martins, titular de São Bernardo, expediu decisão liminar na qual interdita a Delegacia de Polícia da Comarca, bem como condenou o Estado do Maranhão à construção de uma cadeia pública na cidade. De acordo com o pedido do Ministério Público, apesar de vedado pela legislação nacional, a Delegacia de Polícia estava recebendo e mantendo presos provisórios e condenados em sua carceragem, somando-se à precariedade da estrutura do prédio e de pessoal da delegacia.

De acordo com o pedido, essa situação recorrente na delegacia estava resultando em constantes fugas, além de impossibilitar aos presos que ali se encontravam o pleno exercício dos direitos legais e constitucionalmente assegurados aos apenados e presos provisórios. Na decisão, o juiz destaca que a Delegacia de Polícia em hipótese alguma pode se confundir com cadeia pública. O réu foi citado e apresentou contestação alegando ausência de inércia da administração, e citou a separação de poderes.

Para o magistrado, a permanência de presos na Delegacia de Polícia de São Bernardo, por si só, é absolutamente ilegal, por afrontar o disposto nos arts. 102 e 103 da Lei de Execuções Penais, que versam que a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios e que cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

A Delegacia de Polícia se destina ao desenvolvimento dos trabalhos de investigação, próprios da Polícia Judiciária, devendo ter celas destinadas apenas ao abrigo dos presos em estado flagrancial e somente pelo tempo da lavratura do flagrante, enquanto a cadeia pública é o estabelecimento previsto pela Lei de Execuções Penais como o local adequado para o recolhimento de presos provisórios. Inclusive, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Maranhão depreende-se que a custódia de presos provisórios (mister pertencente às cadeias públicas) não se encontra entre as suas funções legalmente cominadas aos delegados e demais policiais civis, diz a decisão.

De acordo com o magistrado, a situação encontrada na Delegacia de Polícia de São Bernardo é ilegal e atenta contra a dignidade dos presos que são mantidos na unidade, dos agentes públicos que lá trabalham e das pessoas que procuram o serviço de segurança pública. A população local se ressentida de uma atuação mais efetiva da polícia no âmbito de suas investigações, assim como os próprios agentes estatais se submetem à carga de trabalho excessiva e incompatível com as suas funções, o que impõe prejuízos à apuração de delitos ocorridos nesta comarca, explica ele.

Na sentença, o juiz confirma integralmente a decisão antecipatória de tutela e condena o Estado do Maranhão ao cumprimento dos seguintes preceitos: A Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (SEJAP) deverá, promover a imediata remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos da Delegacia de São Bernardo, encaminhando-os para os estabelecimentos penais adequados, de acordo com a condição da prisão (provisória ou definitiva).

Determina ainda que a Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (SEJAP) promova a esta Comarca pelo menos uma cadeia pública, devendo começar as obras necessárias para a entrega do estabelecimento prisional do Município de São Bernardo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), e terminá-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação desta decisão.

E finaliza, ressaltando que o Delegado de Polícia local está proibido de manter na carceragem, por tempo superior ao estritamente necessário para a lavratura dos flagrantes realizados, qualquer preso, devendo encaminhá-los, tão logo finalizados os procedimentos, à cadeia pública adequada.

Sobre o não cumprimento, os itens a e b se referem à típica obrigação de fazer, portanto, será imposto ao secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, em caso de descumprimento dos preceitos, multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pessoalmente pelo titular da pasta e contada a partir do fim do prazo estabelecido para cada um deles.

No que se refere ao item c, a obrigação é de não fazer, e, em caso de descumprimento, apurando-se a manutenção de qualquer preso na carceragem da Delegacia de Polícia local em desacordo com o preceituado nesta decisão, fixo multa simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por preso custodiado em afronta a esta decisão; a multa será suportada pessoalmente pelo Delegado de Polícia de São Bernardo.

Vara em Caxias divulga lista de habilitados na seleção para secretário judicial

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

A 5ª Vara da Comarca de Caxias divulgou a lista de candidatos habilitados para participar da seleção para o cargo de secretário judicial de Entrância Intermediária. De acordo com a juíza Marcela Lobo, titular da unidade, 200 candidatos se inscreveram para o seletivo. Deste total, 136 estão aptos a concorrer à vaga oferecida pela 5ª Vara de Caxias. A retirada dos documentos dos não habilitados poderá ser feita na secretaria judicial no prazo de cinco dias a contar da publicação da notícia, junto com a justificativa de não habilitação.

Segundo a juíza, os candidatos que deixaram de ser habilitados nessa fase o foram pelas seguintes razões, alternativamente: não apresentação de todos os documentos e/ou foto; não assinatura de formulário; não apresentação de histórico escolar com coeficiente de rendimento identificável. A próxima publicação será sobre os candidatos convocados para a realização das provas escritas. Todas as informações e procedimentos sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A jornada de trabalho para secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios. De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais.

ETAPAS - A seleção consistirá em três etapas: análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção serão realizadas no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

Vara em Caxias divulga lista de habilitados na seleção para secretário judicial

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

A 5ª Vara da Comarca de Caxias divulgou a lista de candidatos habilitados para participar da seleção para o cargo de secretário judicial de Entrância Intermediária. De acordo com a juíza Marcela Lobo, titular da unidade, 200 candidatos se inscreveram para o seletivo. Deste total, 136 estão aptos a concorrer à vaga oferecida pela 5ª Vara de Caxias. A retirada dos documentos dos não habilitados poderá ser feita na secretaria judicial no prazo de cinco dias a contar da publicação da notícia, junto com a justificativa de não habilitação.

Segundo a juíza, os candidatos que deixaram de ser habilitados nessa fase o foram pelas seguintes razões, alternativamente: não apresentação de todos os documentos e/ou foto; não assinatura de formulário; não apresentação de histórico escolar com coeficiente de rendimento identificável. A próxima publicação será sobre os candidatos convocados para a realização das provas escritas. Todas as informações e procedimentos sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A jornada de trabalho para secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios. De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais.

ETAPAS - A seleção consistirá em três etapas: análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção serão realizadas no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

Justiça interdita Delegacia de Polícia em São Bernardo

O juiz André Bezerra Martins, titular de São Bernardo, expediu decisão liminar na qual interdita a Delegacia de Polícia da Comarca, bem como condenou o Estado do Maranhão à construção de uma cadeia pública na cidade. De acordo com o pedido do Ministério Público, apesar de vedado pela legislação nacional, a Delegacia de Polícia estava recebendo e mantendo presos provisórios e condenados em sua carceragem, somando-se à precariedade da estrutura do prédio e de pessoal da delegacia.

De acordo com o pedido, essa situação recorrente na delegacia estava resultando em constantes fugas, além de impossibilitar aos presos que ali se encontravam o pleno exercício dos direitos legais e constitucionalmente assegurados aos apenados e presos provisórios. Na decisão, o juiz destaca que a Delegacia de Polícia em hipótese alguma pode se confundir com cadeia pública. O réu foi citado e apresentou contestação alegando ausência de inércia da administração, e citou a separação de poderes.

Para o magistrado, a permanência de presos na Delegacia de Polícia de São Bernardo, por si só, é absolutamente ilegal, por afrontar o disposto nos arts. 102 e 103 da Lei de Execuções Penais, que versam que “a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios” e que “cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar”.

“A Delegacia de Polícia se destina ao desenvolvimento dos trabalhos de investigação, próprios da Polícia Judiciária, devendo ter celas destinadas apenas ao abrigo dos presos em estado flagrancial e somente pelo tempo da lavratura do flagrante, enquanto a cadeia pública é o estabelecimento previsto pela Lei de Execuções Penais como o local adequado para o recolhimento de presos provisórios. Inclusive, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Maranhão depreende-se que a custódia de presos provisórios (mister pertencente às cadeias públicas) não se encontra entre as suas funções legalmente cominadas aos delegados e demais policiais civis”, diz a decisão.

De acordo com o magistrado, a situação encontrada na Delegacia de Polícia de São Bernardo é ilegal e atenta contra a dignidade dos presos que são mantidos na unidade, dos agentes públicos que lá trabalham e das pessoas que procuram o serviço de segurança pública. “A população local se ressentida de uma atuação mais efetiva da polícia no âmbito de suas investigações, assim como os próprios agentes estatais se submetem à carga de trabalho excessiva e incompatível com as suas funções, o que impõe prejuízos à apuração de delitos ocorridos nesta comarca”, explica ele.

Na sentença, o juiz confirma integralmente a decisão antecipatória de tutela e condena o Estado do Maranhão ao cumprimento dos seguintes preceitos: A Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (SEJAP) deverá, promover a imediata remoção dos presos provisórios e definitivos recolhidos da Delegacia de São Bernardo, encaminhando-os para os estabelecimentos penais adequados, de acordo com a condição da prisão (provisória ou definitiva).

Determina ainda que a Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (SEJAP) promova a esta Comarca pelo menos uma cadeia pública, devendo começar as obras necessárias para a entrega do estabelecimento prisional do Município de São Bernardo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), e terminá-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação desta decisão.

E finaliza, ressaltando que o Delegado de Polícia local está proibido de manter na carceragem, por tempo superior ao estritamente necessário para a lavratura dos flagrantes realizados, qualquer preso, devendo encaminhá-los, tão logo finalizados os procedimentos, à cadeia pública adequada.

Sobre o não cumprimento, os itens “a” e “b” se referem à típica obrigação de fazer, portanto, será imposto ao secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, em caso de descumprimento dos preceitos, multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser suportada pessoalmente pelo titular da pasta e contada a partir do fim do prazo estabelecido para cada um deles.

No que se refere ao item “c”, a obrigação é de não fazer, e, em caso de descumprimento, apurando-se a manutenção de qualquer preso na carceragem da Delegacia de Polícia local em desacordo com o preceituado nesta decisão, fixo multa simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por preso custodiado em afronta a esta decisão; a multa será suportada pessoalmente pelo Delegado de Polícia de São Bernardo.